

ATUALIZAÇÕES – CLT Maxiletra 30ª ed. – JULHO/2024

	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
CLT MAXILETRA	Decreto-lei nº 5.452/1943 (CLT)	Inserir redação e nota	

Art. 200. ...

▶ *Caput* do art. 200 com a redação dada pela Lei nº 6.514, de 22-12-1977.

VIII ...;

▶ Incisos I a VIII com a redação dada pela Lei nº 6.514, de 22-12-1977.

IX – trabalho realizado em arquivos, em bibliotecas, em museus e em centros de documentação e memória, exposto a agentes patogênicos.

▶ Inciso IX acrescido pela Lei nº 14.846, de 24-4-2024.

Parágrafo único. ...

▶ Parágrafo único com a redação dada pela Lei nº 6.514, de 22-12-1977.

.....

OBRAS	LOCALIZAÇÃO	INST.	OBS.
CLT MAXILETRA	Lei nº 11.788/2008 (Lei de Estágios)	Alterar e inserir redação e nota	

Art. 2º ...

...

§ 3º Na educação superior, as atividades de extensão, de monitorias, de iniciação científica e de intercâmbio no exterior desenvolvidas pelo estudante poderão ser equiparadas ao estágio em caso de previsão no projeto pedagógico do curso.

▶ § 3º com a redação dada pela Lei nº 14.913, de 3-7-2024.

...

Art. 4º As disposições desta Lei relativas aos estágios aplicam-se aos estudantes estrangeiros ou brasileiros regularmente matriculados em cursos superiores no País, autorizados ou reconhecidos, ou no exterior, observado o prazo do visto temporário de estudante, na forma da legislação aplicável.

▶ Artigo com a redação dada pela Lei nº 14.913, de 3-7-2024.

▶ ...

...

Art. 9º. ...

...

§ 1º No caso de estágio obrigatório, a responsabilidade pela contratação do seguro de que trata o inciso IV do *caput* deste artigo poderá, alternativamente, ser assumida pela instituição de ensino.

▶ Parágrafo único transformado em § 1º e com a redação dada pela Lei nº 14.913, de 3-7-2024.

§ 2º O termo de compromisso referido no inciso I do *caput* deste artigo também poderá ser celebrado com a instituição de ensino superior:

I – a que esteja vinculado o intercambista estrangeiro;

II – em que se realizar o intercâmbio, no caso de estudante brasileiro intercambista.

► § 2º acrescido pela Lei nº 14.913, de 3-7-2024.

CAPÍTULO IV ...